



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 980/2005.

***DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO E
DEMARCAÇÃO DO BAIRRO DO SESI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a oficialização e demarcação do Bairro do SESI, nesta cidade, para fins de incorporação da Rua Tenente José Heleno, Rua dos Pescadores e adjacências que compõem a comunidade Casa Branca; ruas e adjacências que compõem a Vila dos Oficiais e ruas e adjacências a comunidade Senador Humberto Lucena (que fica localizada onde funcionou o antigo matadouro público).

Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá com o cadastramento da referida artéria junto ao setor judiciário dos órgãos Saelpa, Cagepa e junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux (PB), 30 de dezembro de 2005.

**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux**